(Mod. 9)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 131

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr.$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos cruzeiros), para pagamento dos proventos de uma bibliotecária no período de **abril a dezembro** de 1950, a razão de Cr.$ 1.200,00 mensais.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercicio financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de junho de 1950.-

(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra.

(Secretario Substituto da P.M.)